



Prefeitura Municipal de Pereira

CNPJ 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-1183
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Fls.N.º 012

LEI Nº 584/ 04

- DE 02 DE MARÇO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE BENS MÓVEIS À FIRMA CARLOS EDUARDO FONTANELLI PEREIRAS – ME. “

O Prefeito Municipal de Pereira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pereira aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a Firma Carlos Eduardo Fontanelli Pereira – ME, sob o CNPJ nº 01044885/0001-93, localizada a Rua Lino de Goes, 598, nesta cidade, a relação dos equipamentos abaixo descritos de sua propriedade:

- 1 (uma) Serra de Fita Invicta – Placa de Patrimônio n.1351;
- 1 (uma) Lixadeira de Cinta Invicta – Placa de Patrimônio n. 1352;
- 1 (uma) Desempenadeira Mazutti – Placa de Patrimônio n.1353;
- 1 (uma) Tupia Invicta – Placa de Patrimônio – n. 1354;
- 1 (uma) Furadeira Horizontal – Placa de Patrimônio n.1355;
- 1 (uma) Esquadrejadeira Invicta - Placa de Patrimônio n.1357;
- 1 (um) Desengrosso Invicta – Placa de Patrimônio n. 1360;
- 1 Uma) Respigadeira Invicta – Sem Placa de Patrimônio

Artigo 2º - O prazo de cessão será de 2 (dois) anos, contados a partir da assinatura do contrato de cessão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse das partes.

Artigo 3º - Caberá a Firma Carlos Eduardo Fontanelli Pereira ME manter os equipamentos em bom estado de conservação e entregá-los à cedente, quando for o caso, em perfeitas condições.

Artigo 4º - A Firma Carlos Eduardo Fontanelli Pereira ME, deverá usar os referidos equipamentos exclusivamente para o funcionamento de fabriqueta de Marcenaria, capacitação e formação de mão-de-obra dentro desse segmento da produção.

Artigo 6º - O Poder Executivo poderá ainda ceder dependências a Firma Carlos Eduardo Fontanelli Pereira ME para instalação da oficina de aprendizagem.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereira, data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - telefex (14) 7888-1183
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Fls.N.º 013

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Lourival Alves de Almeida
Secretário

